

LEI Nº 2295/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2009, conforme autógrafo nº 039/2009, de 21 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.11 – Ficha nº 003	R\$ 41.000,00

Parágrafo único - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na mesma importância.

Art. 2º- Os recursos financeiros referente ao crédito autorizado nesta Lei, serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2009.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de dezembro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa